

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7602/92 N.º 869 de 06/04/92
de 31 de março de 1992

Dispõe sobre abertura de crê
dito adicional no valor de
Cr\$ 250.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119
de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Muni
cípio de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 250.000.000,00 (Duzentos e cin
quenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dota
ções do orçamento vigente:

05.50	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.50-0307021.2047	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
	Artigos de Expediente e
	Escritório
05.50-3120	Material de Consumo 50.000.000,00
05.50-0307021.2050	Material de Manutenção
05.50-3120	Material de Consumo 100.000.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO
	AMBIENTE
07.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
	E URBANISMO
07.30-0309059.3017	Projeto Banhado
07.30-3132	Outros Serviços e Encargos 100.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento
vigente:

05.50	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.50-0307021.2049	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
	Vestuário em Geral
05.50-3120	Material de Consumo 150.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS
08.20-1692575.1010	Corredores de Transporte
08.20-4110	Obras e Instalações 100.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na

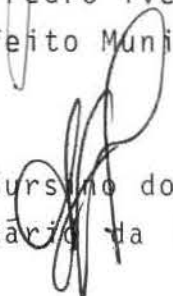
cont. do decreto nº 7602/92 - fls. 02

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
31 de março de 1992.

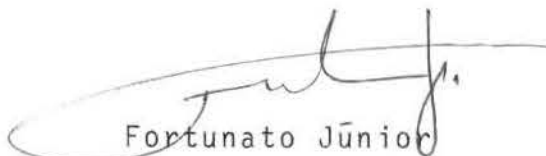


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de
março do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos